



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.744 DE 31 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela lei nº. 2.906 de 30 de maio de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
E TURISMO

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

2.154. Promover o Turismo no Município

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA JURIDICA

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.950,00

PESSOA JURIDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**